

**ATA DA 4ª REUNIÃO DAS COMISSÕES  
DE REGIMENTO INTERNO, DE JURISPRUDÊNCIA E PRESIDENTES DAS TURMAS**

<b>Assunto:</b>	Análise da Lei nº 13.015, de 21 de julho de 2014
<b>Local:</b>	Salão Nobre da Presidência- Prédio-sede
<b>Data:</b>	10 de outubro de 2014
<b>Hora Início:</b>	14h
<b>Pauta:</b>	Análise da Lei 13.015 de 2014 que dispõe sobre o processamento de recursos no âmbito da Justiça do Trabalho.

**Presentes os Desembargadores integrantes da Comissão de Regimento Interno: Ana Luiza Heineck Kruse (Presidente), João Alfredo Borges Antunes de Miranda (Presidente da 9ª Turma) e Ricardo Carvalho Fraga (Presidente da 3ª Turma). Presentes a Exma. Desembargadora Maria Madalena Telesca e o Exmo. Juiz Jorge Alberto Araujo, integrantes da Comissão de Jurisprudência. Presentes os Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Presidente da 1ª Turma, Juiz Roberto Antonio Carvalho Zonta, representando a 6ª Turma; Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, representando a 11ª Turma, bem como as servidoras Roberta Zoratto Gastaldo, Assessora-Chefe da Assessoria de Recurso de Revista, em exercício, Carolina da Silva Ferreira, Assessora-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e Carmen Rosane da Silva Carvalho, Assistente de Gabinete.**

A Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse, Presidente da Comissão de Regimento Interno, informa os presentes sobre a orientação baixada pelo TST com objetivo de definir, minimamente, procedimentos para dar efetividade à Lei 13.015/2014. Refere que o art.1º do Ato 491 SEGJUD.GP esclarece a dúvida sobre a aplicação da nova regra, restringindo-a aos recursos de decisões publicadas a partir de sua vigência. Expõe, ainda, que foi feita a compilação com o entendimento dos integrantes das Turmas sobre os dez temas escolhidos inicialmente para uniformização da jurisprudência. Questiona os magistrados quanto ao pedido da ABRAT - Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas de participação na Comissão que estuda os procedimentos e reflexos da Lei 13.015/14. Após debates, decidiu-se que as entidades participarão das discussões mas que não há razões para que integrem o grupo de trabalho. É definido o encaminhamento de ofício dando ciência ao Ministério Público e à OAB, AGETRA e SATERGS de que há uma Comissão estudando os reflexos da lei e que essa está aberta a sugestões, bem como comunicando sobre os temas escolhidos para a uniformização de jurisprudência e consultando sobre outros temas que entendam pertinentes. Foi estabelecido, também, que será enviado comunicado aos juízes de 1º grau sobre o estudo que vem sendo realizado pelas duas Comissões e Presidentes de Turmas para que digam se entendem

adequados os temas escolhidos para uniformização da jurisprudência e sugeriram outros. A Presidente da Comissão de Regimento Interno esclarece que num segundo momento será dada publicidade aos magistrados de 1º grau das propostas de Enunciado. A Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova sugere que sejam consultados os demais Regionais sobre a orientação que irão adotar. Questionado o procedimento a ser adotado, no caso de ser suscitado, na tribuna, incidente de uniformização da jurisprudência, conclui-se por manter a política de demonstrar ao advogado que estamos trabalhando para a uniformização da jurisprudência e de que não é oportuna e conveniente a instauração do incidente nesse momento. É encerrada a reunião às 15h, ficando a próxima a ser designada oportunamente.

*ana luiza*  
**DESEMBARGADORA ANA LUIZA HEINECK KRUSE,**  
Presidente da Comissão de Regimento Interno